|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Parâmetros para análise de Certidão de Acervo Técnico com atestado |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 79/2019 – CEP-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 29 do mês de julho de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº93 do CAU/BR que dispõe sobre a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1. Aprovar o procedimento GERTEC nº003/2019 que dispõe sobre parâmetros para análise de certidão de acervo técnico com GERTEC nº003/2019 atestado (CAT-A) no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina;
2. O procedimento entrará em vigor no prazo de 30 dias após publicação da presente deliberação, quando a Gerência Técnica dará divulgação aos profissionais das novas exigências e do modelo de atestado;
3. Os atestados emitidos antes do período de 30 dias após a publicação da presente deliberação, poderão estar em desacordo com as exigências mínimas do procedimento GERTEC nº003/2019;
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins e Maurício André Giusti.

Florianópolis, 29 de julho de 2019.

**Fabio Vieira da Silva** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Everson Martins** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**Maurício André Giusti**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente